

NOTA INFORMATIVA - Confirmação de Faturas para IRS de 2015

A partir de 2016, é necessário executar novos procedimentos no portal da AT, que visam proporcionar o pré-preenchimento das deduções à coleta a constar das declarações modelo 3 de IRS. A data limite para o fazer é 15/Fevereiro.

> Confirmação de Faturas

A confirmação de faturas consiste em classificar cada despesa na “categoria” correspondente, por exemplo: educação, saúde, etc...

Para os contribuintes que tenham atividade aberta devem ainda colocar informação se as despesas que constam no e-fatura deverão ser alocadas ou não à atividade.

Nas despesas de saúde a 23% é ainda necessário indicar se essa despesa está suportada com receita médica.

> Como efetuar esta confirmação?

Em anexo juntamos um pdf da AT a explicar os passos para executar a confirmação de faturas no portal da AT <https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt> (e-fatura)

> Até quando devo efetuar esta confirmação?

Deverá ser efetuada até dia 15 Fevereiro de 2016, das despesas de 2015, de forma a que estas sejam consideradas no IRS de 2015 a entregar em 2016. O contribuinte já não preenche as despesas de educação, saúde... uma vez que serão pré-preenchidas de acordo com a confirmação efetuada pelos contribuintes até Fevereiro de 2016.

> E as faturas dos meus filhos?

O processo é igual. Para o efeito é fundamental que os filhos tenham password de acesso ao Portal da AT.

> Aproveitamos para partilhar consigo duas FAQ's que constam do portal da AT:

06-1541 Que NIF deve constar das faturas da minha família nas diversas despesas?

Nas faturas podem constar quer o NIF do sujeito passivo (pai ou mãe), quer o NIF do membro do agregado familiar a quem as despesas dizem respeito. Na situação de divórcio com guarda conjunta dos filhos, as faturas que sejam emitidas com o NIF dos filhos serão repartidas igualmente entre ambos os progenitores.

08-1542 Como posso aceder aos dados do sistema e-fatura dos meus filhos?

Para aceder aos dados do sistema e-fatura dos seus filhos deverá solicitar (caso ainda não tenha) senha de acesso no Portal das Finanças, através de registo com o NIF dos seus filhos, pelo endereço www.portaldasfinancas.gov.pt, selecionando >Serviços Tributários>Novo utilizador.

Após este registo, ser-lhe-á enviada por carta, para a morada que corresponder ao NIF, uma senha para autenticação no Portal das Finanças e consulta dos elementos das faturas emitidas em nome dos seus filhos.

O Portal das Finanças também permite aos pais criar um acesso direto à página do e-fatura dos filhos, através do sistema de gestão de utilizadores do Portal das Finanças. Os passos a seguir são os seguintes.

1. Entrar no Portal das Finanças
2. Entrar na “área dos serviços tributários”
3. Aceder ao sistema utilizando o NIF e Password do filho
4. Escolher a opção “outros serviços” na caixa “serviços” na página principal do filho
5. Escolher a opção “gestão de utilizadores”
6. Escolher a opção “criar um novo utilizador”
7. Atribuir um nome e uma senha ao novo utilizador. No fundo da página deverá escolher como operação autorizada “WFA – Comunicação de dados de faturas”
8. Na página seguinte deverá anotar qual o número de identificação que foi atribuído ao novo utilizador. Para aceder à página do e-fatura do filho, o pai/mãe precisa apenas de aceder ao sistema e-fatura, entrar na área do consumidor e introduzir a identificação do novo utilizador criado e a senha que lhe foi atribuído.

Para que tudo corra pelo melhor, recomendamos que efectue esta operação o mais breve possível e que sobretudo não deixe para os últimos dias, uma vez que poderá haver imprevistos e a necessidade de contactar terceiros para completar informações.

Se pensa que esta informação pode ser útil para algum amigo ou colega, por favor partilhe!



CONTABILIDADE E APOIO À GESTÃO

TAGUSPARK
Núcleo Central
Escritório 231

www.ALAVAN.pt

ACONSELHAMENTO DE GESTÃO
CONTABILIDADE
CONSULTADORIA FISCAL
RECURSOS HUMANOS
PROJETOS DE INVESTIMENTO

APOIO AO CLIENTE 214 266 956 contact@alavan.pt

Contacte-nos!
Podemos ajudá-lo a alavancar os seus resultados!

Associado:



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



APECA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO